

## RESOLUÇÃO Nº 004/2019 DE 05 DE JUNHO DE 2019

“Suplementa verbas e aponta recursos”

UBIRAJÁ FALCÃO DA ROCHA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Faxinal do Soturno, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais:

### PROMULGA:

Art. 1º – Fica suplementado no valor de R\$ 13.500,00 ( treze mil e quinhentos reais) a seguinte dotação orçamentária:

01 – Câmara Municipal de Vereadores  
010310001.2.001000 - Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores  
3.3.90.14 - Diárias - Civil..... R\$ 4.500,00  
3.3.90.30 – Material de consumo ..... R\$ 5.000,00  
3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 4.000,00

Art. 2º – Servirá de cobertura suplementar acima, a redução orçamentária abaixo, conforme Lei Municipal nº 2.526 de 19 de dezembro de 2018, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Faxinal do Soturno- RS, para o exercício financeiro de 2019, observado o disposto no art. 43, inciso III, do parágrafo 1º da Lei Federal 4.320/64:

01 – Câmara Municipal de Vereadores  
010310001.2.125000 – Encargos com semana da Câmara  
3.3.90.30 - Material de consumo..... R\$ 4.500,00  
3.3.90.36 – Outros serviços de terceiro – Pessoa Física ..... R\$ 2.000,00  
3.3.90.39 – Outros serviços de terceiro – Pessoa Jurídica ..... R\$ 7.000,00

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

Ubirajá Falcão da Rocha  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Nestor Sarzi Sartori  
Vice-Presidente

Lisandra Locatelli Pereira  
Secretária